

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2026

Processo Administrativo Interno nº 3403/2025

Instrumento: Termo de Colaboração nº 46/2025 – Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

Contratante: Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software e serviço de apoio à conformidade com a LGPD, destinados ao Projeto CDB

1. Contextualização e enquadramento

O Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP executa o Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) no âmbito do Termo de Colaboração nº 46/2025, firmado com a Secretaria de Juventude e Participação Popular do Município de Maricá, cujo objeto consiste na implantação, gestão e operacionalização do Programa por meio da criação de 75 Núcleos Comunitários de Defesa e Participação e de 4 Polos Regionais, com foco em participação social, fortalecimento comunitário, articulação intersetorial e desenvolvimento de soluções coletivas para os bairros do município.

No Plano de Aplicação dos Recursos consta, como custo direto, a rubrica 13.6 – Software e Serviço de Conformidade com a LGPD, na quantidade de 1, com projeção estimada de 12 (doze) meses, ao valor unitário de R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 562.200,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).

O Plano de Trabalho estabelece, entre os objetivos específicos do Programa, a realização de levantamento, sistematização e análise de dados socioeconômicos e territoriais, respeitando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como o desenvolvimento e a gestão de redes sociais e sistemas de comunicação comunitária, o que evidencia a necessidade de governança mínima sobre os fluxos de dados tratados no âmbito da parceria.

O presente Termo de Referência é elaborado como ato contínuo do procedimento instaurado pela Diretoria Executiva, observando o padrão institucional já consolidado pelo ICASOP em contratações técnicas especializadas, com foco na delimitação objetiva do objeto, na estruturação por entregáveis verificáveis, na rastreabilidade documental, no controle por evidências e na mitigação de riscos jurídicos, operacionais e de prestação de contas, nos moldes metodológicos já adotados no procedimento de *compliance*.

2. Justificativa da contratação e nexa com o Projeto CDB

A metodologia do Projeto CDB envolve coleta de informações em campo, produção de diagnósticos comunitários, sistematização de dados, articulação institucional, formação de agentes comunitários e jovens mobilizadores, uso de plataformas digitais, circulação interna de

documentos e produção continuada de relatórios. Esse contexto importa em tratamento recorrente de dados pessoais em múltiplas frentes operacionais do programa.

A contratação é necessária para estruturar, implementar e manter, no âmbito do Projeto CDB, mecanismos mínimos de governança e proteção de dados pessoais, por meio de solução combinada de software e serviço técnico especializado, apta a apoiar o mapeamento de fluxos de dados, a organização de bases documentais, a gestão de riscos de privacidade, a padronização de rotinas, a rastreabilidade de tratamentos e a produção de evidências auditáveis.

No contexto específico do Projeto CDB, a governança de proteção de dados exige atenção reforçada às atividades realizadas em campo, à utilização de dispositivos móveis, à interação direta com a população e à eventual presença de dados de públicos potencialmente vulneráveis, impondo a adoção de medidas proporcionais de organização, segurança, rastreabilidade, minimização e prevenção de incidentes.

Trata-se de serviço técnico especializado e predominantemente intelectual, com componente tecnológico funcional, cuja verificabilidade depende de escopo claro, entregáveis mensuráveis, evidências documentais, cronograma de implantação e critérios de aceite aptos a sustentar fiscalização efetiva e vinculação do pagamento ao resultado entregue. A mesma lógica de desenho por entregáveis e aceite formal já foi adotada, com acerto metodológico, no procedimento de *compliance* do Projeto CDB.

O objeto não se confunde com consultoria jurídica ampla, nem com aquisição isolada de software de prateleira. O núcleo da contratação é a disponibilização de solução integrada de apoio à conformidade com a LGPD, com diagnóstico, organização documental, parametrização de software, suporte técnico, treinamento, revisão periódica e produção de evidências, sem substituição das responsabilidades internas do ICASOP.

3. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de software e serviço de apoio à conformidade com a LGPD no âmbito do Projeto CDB, compreendendo, de forma integrada e contínua:

- a) diagnóstico inicial dos fluxos de dados pessoais do Projeto;
- b) inventário e organização dos tratamentos de dados e das bases documentais mínimas;
- c) elaboração de matriz de riscos em privacidade e plano de mitigação;
- d) disponibilização e parametrização de software funcional de apoio à governança de dados;
- e) estruturação de protocolos operacionais mínimos relativos à proteção de dados;
- f) estruturação de fluxo mínimo de atendimento a solicitações de titulares de dados, com apoio tecnológico quando aplicável;

- g) apoio à governança de terceiros e fornecedores que tratem dados pessoais no âmbito do Projeto;
- h) definição de diretrizes operacionais mínimas para coleta de dados em campo e uso seguro de dispositivos móveis;
- i) apoio à estruturação de protocolos de prevenção, resposta e escalonamento de incidentes relacionados a dados pessoais;
- j) capacitação inicial dos agentes indicados pelo ICASOP;
- k) relatórios mensais e periódicos de acompanhamento;
- l) suporte técnico-operacional ao uso da solução; e
- m) consolidação final das medidas implantadas.

O objeto deverá possuir natureza estritamente técnica, funcional e de apoio à governança de proteção de dados, não implicando transferência da posição institucional de controlador, da governança interna do Projeto, da fiscalização contratual ou da responsabilidade jurídica final do ICASOP.

Fica expressamente excluída da presente contratação a assunção, pela contratada, da posição institucional de Encarregado de Dados do ICASOP, admitindo-se apenas apoio técnico-operacional às rotinas do encarregado interno ou do ponto focal designado pelo Contratante.

4. Quantitativo, prazo e valor de referência

A contratação observará a rubrica orçamentária prevista no Plano de Trabalho para o item 13.6 – Software e Serviço de Conformidade com a LGPD, correspondente a 1 solução ao valor de referência total de R\$ 562.200,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), calculado a partir da projeção inicial de 12 (doze) meses.

Todavia, para fins deste procedimento, fica expressamente consignado que o prazo contratual não poderá reproduzir automaticamente a projeção integral de 12 (doze) meses prevista no Plano de Trabalho, devendo observar o período efetivamente remanescente de vigência do Termo de Colaboração nº 46/2025, considerado o estágio atual de execução da parceria. Assim, a futura contratação deverá ser modelada de forma compatível com o tempo restante do ajuste principal, com correspondente adequação do prazo, dos entregáveis e do valor global.

O valor de referência possui natureza estimativa, servindo como parâmetro de compatibilidade orçamentária, sem afastar a necessidade de pesquisa de mercado, coleta comparativa de propostas e julgamento objetivo entre propostas válidas.

5. Objetivo geral e objetivos específicos

O objetivo geral da contratação é implementar e apoiar, no âmbito do Projeto CDB, um conjunto estruturado de medidas técnicas, documentais e operacionais voltadas à conformidade com a LGPD, apoiadas por software e serviço especializado, com produção de evidências auditáveis e aderência às rotinas do Projeto.

Constituem objetivos específicos:

- a) mapear os fluxos de dados pessoais e os pontos críticos de tratamento vinculados ao Projeto;
- b) estruturar base documental mínima de governança em proteção de dados;
- c) disponibilizar software apto a apoiar o registro, o acompanhamento e a organização das ações de conformidade;
- d) apoiar a identificação e o tratamento de riscos de privacidade;
- e) qualificar a governança interna do ICASOP quanto às rotinas mínimas de proteção de dados;
- f) apoiar a conformidade de formulários, cadastros, plataformas e rotinas operacionais do Projeto;
- g) apoiar a estruturação de rotinas mínimas de atendimento a titulares de dados, incidentes e demandas correlatas;
- h) apoiar a governança de terceiros e fornecedores que tratem dados pessoais no âmbito do Projeto;
- i) orientar a adoção de diretrizes mínimas de segurança e proteção de dados no uso de dispositivos móveis e na coleta de dados em campo;
- j) produzir relatórios e evidências aptos à fiscalização contratual e à prestação de contas; e
- k) promover capacitação mínima dos agentes-chave do Projeto quanto às rotinas essenciais de proteção de dados.

6. Escopo do serviço e entregáveis

Parte-se da premissa de que o escopo abaixo constitui o mínimo contratual, devendo ser executado por entregáveis verificáveis, com evidências mínimas e critérios de aceite, aptos a suportar fiscalização e a compor o dossiê da prestação de contas do Projeto.

O objeto contratado possui natureza híbrida, compreendendo entregáveis técnico-documentais e entregáveis tecnológicos/funcionais, ambos submetidos a critérios próprios de aceite.

6.1. Entregáveis iniciais

No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato, a contratada deverá entregar, em formato editável e PDF, os seguintes produtos iniciais:

E1. Plano de Mobilização e Implantação da Frente LGPD

Deverá conter metodologia de implantação, cronograma executivo, identificação dos interlocutores, agenda de reuniões, plano de trabalho inicial e protocolo mínimo de governança da implantação.

E2. Diagnóstico Inicial de Fluxos e Ambientes de Tratamento

Deverá apresentar diagnóstico inicial e estrutural dos processos críticos do Projeto CDB que envolvam dados pessoais, com identificação de categorias de dados, perfis de titulares, ambientes de coleta e tratamento, formulários, bases documentais, fluxos internos e externos de dados, uso de dispositivos móveis e pontos sensíveis de risco, sem que isso constitua, por si só, certificação plena de conformidade.

E3. Inventário Inicial de Ativos, Formulários, Bases e Sistemas

Deverá consolidar os principais instrumentos, formulários, plataformas, planilhas, cadastros, sistemas e repositórios utilizados pelo Projeto, com indicação de sua aderência preliminar à governança de dados. Ainda, incluir, quando aplicável, o inventário preliminar dos dados coletados em campo, dos dispositivos móveis utilizados e dos sistemas ou aplicações relacionados à operação territorial do Projeto.

6.2. Entregáveis de estruturação e implantação

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, a contratada deverá entregar:

E4. Matriz de Tratamentos de Dados

Deverá conter identificação dos tratamentos de dados pessoais do Projeto, finalidade, categoria de dados, categoria de titulares, ambiente de tratamento, responsáveis internos e medidas mínimas de controle.

E5. Matriz de Riscos em Privacidade e Plano de Mitigação

Deverá apresentar classificação de criticidade, medidas preventivas/corretivas, responsáveis, prazos, indicadores mínimos e protocolo de revisão periódica.

E6. Pacote Documental Mínimo de Governança LGPD

Deverá incluir, no mínimo, minutas-base ou versões adaptadas de política de privacidade, cláusulas mínimas de proteção de dados, orientações internas, protocolo de resposta a incidentes, modelo de registro de inconformidades, diretrizes mínimas para coleta de dados em campo, orientação para uso seguro de dispositivos móveis, fluxo de atendimento a titulares e instrumentos correlatos compatíveis com a realidade do Projeto.

6.3. Entregável tecnológico

No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato, a contratada deverá entregar:

E7. Implantação Inicial do Software de Apoio à Conformidade com a LGPD

Deverá contemplar disponibilização, parametrização e entrega funcional mínima do software, com ambiente apto a uso institucional, perfis de acesso, estrutura de cadastro dos tratamentos, organização documental, registro de riscos, acompanhamento de providências e geração mínima de relatórios.

E8. Diretrizes Operacionais para Coleta de Dados em Campo e Uso Seguro de Dispositivos Móveis

Deverá contemplar manual ou protocolo mínimo de coleta de dados em campo, diretrizes de necessidade e minimização, orientações de abordagem ao titular, regras básicas de uso de tablets, autenticação, armazenamento, transmissão, guarda, comunicação de perda/roubo e boas práticas operacionais para agentes territoriais.

6.4. Entregáveis de consolidação

No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos da assinatura do contrato, a contratada deverá entregar:

E9. Protocolo Operacional de Atendimento a Direitos dos Titulares e Incidentes

Deverá estruturar fluxo mínimo para tratamento interno de solicitações de titulares, incidentes, registros de inconformidade e comunicação interna, com definição de responsáveis, etapas de escalonamento, registros mínimos e integração com a solução tecnológica, sem prejuízo das responsabilidades institucionais do ICASOP.

E10. Treinamento Inicial de Usuários-Chave

Deverá incluir capacitação mínima dos agentes indicados pelo ICASOP para uso do software, compreensão das rotinas básicas de proteção de dados, operação dos fluxos essenciais de conformidade, coleta segura de dados em campo, uso adequado de dispositivos móveis e prevenção de incidentes. A proposta deverá indicar carga horária mínima, formato, público estimado e material de apoio.

E11. Relatório de Implantação e Conformidade Inicial

Deverá consolidar os entregáveis implantados, o status de aderência das principais frentes do Projeto, os pontos pendentes e as recomendações operacionais de curto prazo.

6.5. Entregáveis recorrentes por competência

Durante a vigência contratual, a contratada deverá produzir, no mínimo:

E12. Relatório Mensal de Acompanhamento da Governança de Dados

Deverá indicar evolução das frentes implantadas, uso do software, demandas tratadas, incidentes ou inconformidades registradas, pendências e providências adotadas.

E13. Relatório Bimestral de Revisão de Riscos e Controles

Deverá consolidar a evolução dos riscos, o status das medidas implantadas, a revisão dos controles existentes e as recomendações atualizadas de governança.

E14. Relatório Periódico de Governança de Terceiros sob a Ótica de Proteção de Dados

Deverá consolidar, quando aplicável no período, avaliação de terceiros relevantes, classificação de risco, recomendações mínimas, cláusulas ou condicionantes de proteção de dados e registro das medidas de mitigação adotadas.

6.6. Entregável final

Ao término do contrato, a contratada deverá entregar:

E15. Relatório Final Consolidado de Apoio à Conformidade com a LGPD do Projeto CDB

Deverá conter síntese executiva, inventário consolidado, situação das medidas implantadas, histórico de suportes relevantes, status residual de riscos, pendências remanescentes e recomendações de continuidade.

7. Escopo mínimo do software

O componente de software da contratação deverá contemplar, no mínimo:

- a) ambiente funcional de apoio à conformidade com a LGPD;
- b) gestão de usuários e perfis de acesso;
- c) repositório ou organização estruturada de tratamentos e documentos;
- d) registro mínimo de atividades, pendências, riscos e providências;
- e) módulo ou funcionalidade de registro e acompanhamento de solicitações de titulares, quando aplicável;
- f) dashboards ou relatórios gerenciais mínimos para acompanhamento de prazos, pendências e status das frentes de conformidade;
- g) registro mínimo de incidentes, inconformidades e providências;
- h) documentação funcional básica para uso institucional; e
- i) possibilidade de exportação mínima dos registros, relatórios e dados operacionais produzidos durante a execução contratual, em formato utilizável pelo ICASOP.

O software poderá ser solução própria, licenciada, parametrizada ou disponibilizada em modelo SaaS, desde que assegure aderência ao escopo contratual, acesso institucional pelo ICASOP, rastreabilidade e produção de evidências compatíveis com a finalidade do Projeto.

A proposta deverá explicitar a forma de licenciamento ou disponibilização da solução, o número de usuários/perfis incluídos, as restrições de uso eventualmente existentes e as condições mínimas de acesso institucional durante a vigência contratual.

A eventual disponibilização de funcionalidades de prevenção de perda de dados (DLP) voltadas aos dispositivos móveis do Projeto poderá ser admitida como solução complementar ou módulo adicional, desde que expressamente prevista na proposta, tecnicamente descrita, compatível com o limite orçamentário da contratação e sem descaracterizar o objeto principal.

8. Metodologia de execução

A contratada deverá adotar metodologia de implantação progressiva, compatível com a realidade operacional do Projeto CDB, contemplando diagnóstico, priorização por risco, implantação por etapas, entrega documental, parametrização do software, estruturação de rotinas operacionais, treinamento e suporte assistido, com especial atenção aos fluxos de coleta de dados em campo, ao uso de dispositivos móveis e à organização das interações com titulares e terceiros.

Todos os produtos deverão ser entregues em formato editável e PDF, quando aplicável, com controle mínimo de versão, data, identificação do responsável e referência ao entregável correspondente. O software deverá ser disponibilizado em ambiente apto à demonstração, testes e uso institucional.

A implantação deverá observar lógica progressiva, com possibilidade de validação e homologação por etapas, especialmente nos componentes de diagnóstico, documentação, parametrização do software e treinamento.

9. Critérios de seleção e rito de análise

9.1. Forma de seleção e competitividade mínima

A seleção será processada por coleta de preços, com envio deste Termo de Referência a, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, salvo justificativa formal de inviabilidade devidamente registrada nos autos, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e efetividade, além da disponibilização do TR no site oficial da instituição, em linha com o padrão já adotado no procedimento de *compliance*.

O prazo de envio das propostas é de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Termo de Referência.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às exigências mínimas eliminatórias previstas neste TR, incluindo escopo mínimo, entregáveis, implantação do software, treinamento, suporte e capacidade técnica.

O menor preço, por si só, não será aceito quando a proposta não demonstrar capacidade mínima para executar o escopo, disponibilizar solução tecnológica funcional, implantar os entregáveis documentais e produzir as evidências exigidas.

9.3. Exigências mínimas eliminatórias

Será considerada válida apenas a proposta que, cumulativamente:

- a) apresente proposta técnica e comercial em conformidade com este TR, com aceite expresso do escopo mínimo;
- b) apresente valor global compatível com o limite orçamentário efetivamente disponível dentro da vigência remanescente da parceria;
- c) descreva a solução tecnológica e a metodologia de implantação;
- d) indique cronograma de execução compatível com o prazo remanescente;
- e) indique equipe mínima ou responsáveis técnico-funcionais;
- f) contemple suporte e treinamento iniciais;
- g) aceite expressamente os critérios de registro, fiscalização, glosa e pagamento por entregável e/ou competência;
- h) demonstre experiência mínima compatível com software e/ou serviço de apoio à conformidade com a LGPD; e
- i) explicita a forma de licenciamento/disponibilização do software, perfis de acesso incluídos e funcionalidades mínimas compatíveis com este TR.
- j) demonstre experiência mínima compatível com governança em proteção de dados, mapeamento de fluxos, gestão de riscos em privacidade, treinamento ou suporte tecnológico correlato, preferencialmente em contexto operacional com uso de dispositivos móveis, atendimento a titulares ou tratamento descentralizado de dados.

9.4. Limite orçamentário e exequibilidade

O valor global da proposta deverá respeitar o limite da rubrica 13.6, ajustado ao prazo efetivamente contratável. Propostas acima do limite serão desclassificadas.

Descontos agressivos que indiquem risco de inexecução deverão ser justificados documentalmente, com demonstração mínima da composição técnica e operacional, para evitar contratação de preço artificial com risco de inexecução e glosa.

9.5. Dinâmica de análise por convocação

O ICASOP adotará a seguinte dinâmica:

- i. classificação inicial pelo menor preço global;
- ii. análise detalhada apenas da primeira colocada;
- iii. diligência para saneamento de vícios formais e documentais em prazo objetivo no prazo de até 01 (um) dia útil;
- iv. não sanado requisito eliminatório, passagem motivada à proposta subsequente.

10. Requisitos de habilitação mínimos

Para habilitação, serão exigidos:

- a) ato constitutivo/contrato social e alterações, CNPJ e comprovação de representação;
- b) certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista pertinentes;
- c) declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses;
- d) qualificação técnica mínima, mediante portfólio e/ou atestados compatíveis com o objeto, demonstrando aptidão para implantação de soluções tecnológicas e/ou prestação de serviços de apoio à conformidade com a LGPD, incluindo, quando possível, experiência em mapeamento de dados, atendimento a titulares, protocolos de incidentes, governança de terceiros, capacitação de usuários e contextos operacionais com dispositivos móveis; e
- e) demonstração mínima de capacidade operacional para execução do escopo contratado, inclusive software, implantação, treinamento e suporte.

11. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- a) executar integralmente o escopo e manter a solução nos prazos e condições pactuados;
- b) manter sigilo sobre informações e dados do Projeto;
- c) permitir fiscalização e acesso aos documentos e evidências produzidas;
- d) comunicar imediatamente fatos que possam caracterizar risco relevante, incidente, vulnerabilidade ou impedimento à execução;
- e) manter equipe qualificada e preposto técnico-operacional formalmente identificado;
- f) não subcontratar total ou parcialmente sem autorização expressa e prévia do ICASOP;
- g) observar a legislação aplicável à proteção de dados e segurança da informação no âmbito de sua execução contratual;
- h) entregar documentação, relatórios e ambiente funcional compatíveis com o objeto;
- i) promover, no prazo contratualmente fixado, os ajustes, correções e complementações apontados pelo ICASOP no processo de validação e homologação dos entregáveis e da solução tecnológica; e
- j) assegurar disponibilidade mínima do software e suporte compatível com o regime de uso institucional pactuado, durante a vigência contratual.

- k) apoiar tecnicamente a estruturação e o funcionamento dos fluxos mínimos de atendimento a titulares, incidentes e terceiros, sem substituir a deliberação institucional do ICASOP;
- l) manter atualizada a base de registros, riscos, providências e evidências no software disponibilizado;
- m) orientar boas práticas mínimas de uso de dispositivos móveis e coleta de dados em campo, nos limites do objeto contratado.

12. Obrigações do ICASOP

Compete ao ICASOP:

- a) disponibilizar informações necessárias e indicar interlocutores;
- b) designar fiscal do contrato e realizar aceite/atesto por entregável ou competência;
- c) providenciar pagamentos após aceite, na forma contratual;
- d) manter dossiê do processo e do contrato com as evidências; e
- e) validar os fluxos internos e aprovar os entregáveis nos limites de sua governança institucional.

13. Fiscalização, aceite e evidências

A fiscalização será exercida por fiscal designado pelo ICASOP, que emitirá Termo de Aceite/Atesto por entregável ou competência, com base nos produtos efetivamente apresentados.

O termo de aceite/atesto deverá identificar:

- a) entregável ou competência do período;
- b) evidências correspondentes;
- c) conformidade com o escopo;
- d) pendências, ajustes ou inconformidades; e
- e) eventual homologação funcional, quando aplicável ao software.

Constituem evidências mínimas, conforme o caso, relatórios diagnósticos, inventários, matrizes de tratamento, matrizes de risco, minutas documentais, registros de parametrização, capturas ou relatórios funcionais do software, listas de presença em treinamento, relatórios mensais/bimestrais e demais elementos aptos à conferência material do entregável ou da competência.

Todo pagamento dependerá do relatório correspondente, das evidências mínimas e do termo de aceite/atesto do fiscal, vedando-se pagamentos sem lastro documental, em coerência com o padrão já adotado pelo ICASOP no procedimento de compliance.

14. Condições de pagamento

O pagamento poderá ser estruturado por entregáveis aceitos e/ou por competência mensal, conforme a natureza da etapa contratual, vedados pagamentos antecipados.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência eletrônica para conta de titularidade da contratada, com identificação do beneficiário final, instruídos com nota fiscal/fatura e documentação de aceite/atesto.

A minuta contratual deverá prever critério objetivo de retenção, suspensão de pagamento ou glosa proporcional em caso de entrega incompleta, software não funcional, suporte não prestado, documentação insuficiente ou inconsistência não sanada, tomando por base o valor do entregável, da etapa ou da competência correspondente.

15. Penalidades e rescisão

O contrato deverá prever penalidades proporcionais por atraso, inexecução total ou parcial, entrega em desconformidade, falha reiterada de suporte, indisponibilidade relevante do software e hipóteses de rescisão motivada por descumprimento, sem prejuízo de perdas e danos quando cabível.

Deverá prever, ainda, possibilidade de rescisão por conveniência institucional, mediante notificação prévia, resguardando remuneração proporcional aos serviços e entregáveis aceitos até a data de encerramento, observado sempre o limite temporal da vigência da parceria.

16. Confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação

A contratada manterá confidencialidade sobre informações, documentos, dados pessoais, registros e fluxos internos a que tiver acesso no âmbito da execução contratual.

Havendo tratamento de dados pessoais em registros, controles, software, relatórios ou comunicações do serviço, deverão ser observadas as medidas mínimas de proteção de dados e segurança da informação aplicáveis, inclusive quanto à restrição de acesso, rastreabilidade e comunicação de incidentes.

A solução e a execução contratual deverão observar, ainda, critérios mínimos de segregação de acesso, perfilização de usuários, controle de autenticação, registro de ações relevantes, rastreabilidade, prevenção de uso indevido e diretrizes mínimas de segurança aplicáveis aos dispositivos móveis eventualmente utilizados no âmbito do Projeto.

17. Disposições finais de governança e não substituição de responsabilidades

A contratada prestará serviço técnico especializado de apoio à conformidade com a LGPD, sem substituir a governança interna do ICASOP, nem assumir poderes de decisão sobre a gestão do Projeto, a fiscalização contratual, o aceite/atesto, a autorização de pagamentos, a posição institucional de controlador ou as atribuições internas do encarregado, quando designado,

admitindo-se apenas apoio técnico-operacional às rotinas do encarregado interno ou do ponto focal designado pelo Contratante.

18. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Maricá/RJ para dirimir os conflitos resultantes do presente Termo de Referência e sua execução.

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02